

## **NOTA EXPLICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES**

Considerando as particularidades e a grandiosidade do processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi, o Administrador Judicial apresenta os critérios orientaram a elaboração do Quadro Geral de Credores em 03 planilhas distintas (1.1, 1.2 e 1.3), que permitem a melhor visualização do cenário final desta Recuperação Judicial.

### **1.1 Edital AJ:**

A planilha “Edital AJ” é o reflexo da Lista de Credores, publicada em maio/2017 em cumprimento ao art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com a exclusão de 35.372 credores que receberam integralmente seus créditos (quitados) nos termos do PRJ e seu Aditamento. Quando foi o caso, os credores remanescentes tiveram seus créditos ajustados para subtrair os valores parcialmente pagos nos termos do PRJ e seu Aditamento.

### **1.2 Relação de sentenças proferidas:**

Em cumprimento à decisão de fls. 387.910/387.915, item 12, o Administrador Judicial disponibilizou em seu site durante a Recuperação Judicial, a relação dos incidentes processuais sentenciados. A planilha “Relação de Sentenças Proferidas” contempla todos os incidentes de habilitação e impugnação de crédito cuja sentença tenha sido publicada até 30/03/2022, data de publicação da decisão de fls. 565.649/565.652, totalizando 37.273 sentenças proferidas desde o início desta Recuperação Judicial.

Por fim, cumpre esclarecer que o valor que consta na referida planilha corresponde ao valor total do crédito reconhecido na sentença proferida pelo Juízo Recuperacional e que, nos casos de multiplicidade de credores em um mesmo incidente processual, o número do incidente de habilitação ou impugnação constará tantas vezes na lista quanto forem os credores autores do referido incidente.

### **1.3 Relação de credores, por incidente processual sentenciado, que já tenham recebido integralmente seus créditos, em razão do PRJ e de seu Aditamento:**

Em atenção às cláusulas 4.1, 4.3.7, 4.3.7.1, 4.3.8, 4.3.8.1, 4.3.9 ou 4.3.9.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, o Administrador Judicial apresenta a relação de credores, por incidentes de habilitação e impugnação de crédito sentenciados e publicados até 30/03/2022, que já receberam integralmente seus créditos.

No que se refere aos credores estrangeiros (bondholders), o AJ esclarece que indicou o valor global pendente de pagamento pelas Recuperandas na moeda original dos títulos, conforme as opções de pagamento previstas no Plano, sem a individualização de cada um dos titulares dos

créditos, visto que os bonds são negociados no mercado, alterando-se diariamente a posição, sem rastro de sua identificação.

Assim, temos os seguintes valores com prazo de pagamento em curso destinado aos credores bondholders, conforme as opções de pagamento previstas no Plano aprovado:

- USD 1.715.700.503,78, correspondentes aos Bondholders Qualificados (cláusula 4.3.3.2);
- USD 103.550.140,89, referente aos Bondholders Não-Qualificados (cláusula 4.3.3.1); e
- R\$150.193.418,66, EUR 597.868.922,07; e
- USD 378.930.490,68, relativos à Modalidade Geral de Pagamento (cláusula 4.3.6).

Com relação aos créditos Intercompany, considerando que Telemar, Oi Móvel, Copart 4, Copart 5 e Oi Internet foram incorporadas e desta forma os créditos foram liquidados, foram excluídas do QGC. No caso de Brasil Telecom Comunicação Multimídia, Serede, Rede Conecta e Brasil Telecom Call Center foram também excluídos por terem sido pagos na opção fornecedores parceiros.